



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

AVISO

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS DE CONSUMO Nº 001/2021

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA torna PÚBLICO aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, do Distrito Federal, Estados e Municípios, às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e às Entidades Beneficentes de Assistência Social reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal, que fará o desfazimento de bens inservíveis classificados como **ociosos**, em atendimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018 e na Instrução Normativa STJ/GDG N. 16 de 09 de dezembro de 2020.

Os interessados na obtenção de doação de materiais de consumo listados no anexo II deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PEDIDO DE DOAÇÃO

1.1 Os pedidos de doação deverão ser dirigidos ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal com a indicação do número deste aviso e do lote pretendido.

1.1.1 Os pedidos de doação deverão se fazer acompanhar de Declaração constante do Anexo I deste Aviso de Desfazimento, em que a entidade interessada declara expressamente conhecer a Política de Sustentabilidade do Superior Tribunal de Justiça ([IN STJ/GDG n. 15 de 12 de novembro de 2020](#)) e da Política Nacional de Resíduos Sólidos ([Lei 12305/2010](#) e [Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018](#)) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil.

1.2 As solicitações deverão ser enviadas para o seguinte endereço:

SAF SUL, Quadra 6, lote 1, trecho III

CEP 70.095-900

Brasília – Distrito Federal

Prédio dos Plenários, térreo - Protocolo Administrativo do STJ

1.2.1 Caberá ao servidor que receber o pedido de doação registrar, em documento próprio ou no mesmo expediente do pedido, a data e o horário que este lhe foi entregue.

1.3 O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

a) Órgãos da Administração Pública

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação;

a.2) Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a.1”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF”;

a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Aviso de Desfazimento;

a.4) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública a qual o solicitante está vinculado.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);

b.2) Estatuto Social;

b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

b.4) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

b.5) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Aviso de Desfazimento;

b.6) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

c) Entidades Beneficentes de Assistência Social

c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade;

c.2) Estatuto Social;

c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c.4) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

c.5) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Aviso de Desfazimento;

c.6) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

2.1 Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

3.1 O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a) órgãos do Poder Judiciário sediados em Brasília;

b) demais órgãos do Poder Judiciário;

c) órgãos da administração pública federal;

d) órgãos da administração pública estadual e do Distrito Federal;

- e) órgãos da administração pública municipal;
- f) entidades beneficentes de assistência social, reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Distrito Federal;
- g) entidades beneficentes de assistência social, reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.1 Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência interessado por um material específico, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.
- 4.2 Havendo mais de uma entidade beneficente de assistência social, reconhecida pelo governo federal, estadual, distrital, municipal, ou organização da sociedade civil de interesse público, interessada nos mesmos lotes de doação, estes serão sorteados entre aquelas devidamente habilitadas, respeitando-se o equilíbrio entre as instituições participantes.
- 4.2.1 O sorteio de que trata o *caput* deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal das instituições interessadas, com antecedência mínima de 24 horas.
- 4.2.2 Todas as instituições convocadas na forma da subcláusula 4.2.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.
- 4.2.3 O sorteio será efetuado agrupando as instituições devidamente habilitadas em função do interesse em cada um dos lotes.
- 4.2.4 O sorteio obedecerá à ordem numérica dos lotes, sendo que, para cada lote a ser sorteado, serão excluídas as entidades já contempladas no mesmo aviso de desfazimento, exceto se todas as entidades interessadas no lote a ser sorteado já tiverem sido contempladas.
- 4.3 Os materiais destinados a doação que restarem após o atendimento de todos os pedidos serão oferecidos aos órgãos ou entidades habilitados no aviso de desfazimento de bens, respeitada a ordem de preferência definida no item 3.1 deste aviso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

- 5.1 O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação consignada no item 1.3, será de 05 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste aviso no sítio da internet do STJ.
- 5.1.1 Encerrado o prazo de entrega da documentação, a Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio terá 10 dias úteis para análise da documentação, classificação das entidades interessadas e envio do processo para a Comissão prevista no item 5.2 para fins de habilitação.
- 5.2 Será constituída uma comissão para visita técnica às instalações das instituições que entregarem os documentos, exigidos no aviso de desfazimento de bens, para a habilitação, a fim de certificar a sua existência física, bem como constatar a necessidade de recebimento de bens.
- 5.2.1 A visita técnica não será exigida em casos de doações destinadas a órgãos da administração pública e poderá ser dispensada quando se tratar de instituições que estiverem localizadas em outra unidade da Federação, mediante justificativa apresentada pela comissão e aprovada pelo diretor-geral.
- 5.2.2 Será apresentado relatório relativo à realização da visita técnica no prazo de 10 dias úteis contados do dia em que a Comissão tomar conhecimento da relação dos nomes dos órgãos ou entidades classificadas no aviso de desfazimento.
- 5.2.3 Concluídos os procedimentos da Comissão estabelecida no item 5.2, a Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio terá 5 dias úteis para habilitação das entidades e ser for o caso proceder ao desempate estabelecido na Cláusula Quarta.
- 5.3 O resultado com os nomes dos órgãos e das entidades que receberão os bens será publicado no sítio da internet do STJ, no prazo máximo de dez dias úteis contados do primeiro dia útil da conclusão dos trâmites processuais do aviso de desfazimento, podendo ser prorrogado o prazo quando devidamente justificado.
- 5.4 A assinatura do termo de doação, bem como a retirada dos bens doados não poderão exceder a dez dias úteis contados da data de notificação ao donatário.
- 5.4.1 Os bens que não forem retirados no prazo fixado no *caput* poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste aviso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

- 6.1 As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados deverão correr por conta do donatário.

Parágrafo único. O carregamento e o transporte dos materiais doados poderão ser efetuados pelo Tribunal em situações excepcionais devidamente justificadas pelos órgãos ou entidades beneficiárias, desde que o diretor-geral autorize os procedimentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os casos omissos serão examinados pela unidade de administração de material e patrimônio e submetidos à Diretora-Geral para deliberação.

Diretor-Geral do STJ

ANEXO I

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2021

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política de Sustentabilidade do Superior Tribunal de Justiça ([IN STJ/GDG n. 15 de 12 de novembro de 2020](#)) e da Política Nacional de Resíduos Sólidos ([Lei 12305/2010](#) e [Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018](#)) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2021

Código	Descrição	U.M	Qtd.
13768	FUSOR PARA IMPRESSORA KYOCERA, MODELO FS1010	UN	10
7208	CONECTOR RJ-11 MACHO	UN	1000
7096	SUPORTE ADAPTADO PARA 2 CONECTORES RJ-11 CONVERGENCE, PARA	UN	19
12349	CONECTOR PARA BATERIA DE 9 VOLTS COM TERMINAÇÃO EM FIOS PRETO	UN	350
2258	SOQUETE DIN 5 PINOS 180 GRAUS.	UN	15
2259	SOQUETE DIN 5 PINOS 270 GRAUS.	UN	15
2229	PLUGUE MODULAR COM 6 VIAS PARA CONECTOR RJ-11	UN	42
16900	TOMADA DE EMBUTIR, PARA DUTO DE PISO, 2P, PADRÃO ABNT, NA COR	UN	75
2255	REATOR ELETRÔNICO DE ALTA FREQUÊNCIA PARA 2 X 16W, PARTIDA	UN	200

ANEXO III

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2021

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA					Página: 1/1
Secretaria de Administração					Data: ___/___/___
TERMO DE DOAÇÃO N. ___/2021			PROCESSO: STJ 012987/2020		
Fundamento legal: alínea "a" do inciso II do artigo 17 da Lei 8666/93.					
De:	Seção de Almoxarifado				
Para:					
Código	Descrição do material	Estado	Qtde.	Vl.unit.(R\$)	Valor (R\$)
13768	FUSOR PARA IMPRESSORA KYOCERA, MODELO FS1010	ocioso	10	640,00	6.400,00
7208	CONECTOR RJ-11 MACHO	ocioso	1000	0,29	290,00
7096	SUPORTE ADAPTADO PARA 2 CONECTORES RJ-11 CONVERGENCE, PARA	ocioso	19	9,90	188,10

12349	CONECTOR PARA BATERIA DE 9 VOLTS COM TERMINAÇÃO EM FIOS PRETO	ocioso	350	0,45	157,50
2258	SOQUETE DIN 5 PINOS 180 GRAUS.	ocioso	15	2,73	41,00
2259	SOQUETE DIN 5 PINOS 270 GRAUS.	ocioso	15	2,73	41,00
2229	PLUGUE MODULAR COM 6 VIAS PARA CONECTOR RJ-11	ocioso	42	0,30	12,60
16900	TOMADA DE EMBUTIR, PARA DUTO DE PISO, 2P, PADRÃO ABNT, NA COR	ocioso	75	4,40	330,00
2255	REATOR ELETRÔNICO DE ALTA FREQUÊNCIA PARA 2 X 16W, PARTIDA	ocioso	200	15,13	3.026,25
Valor Total (R\$)					10.486,45
Data: ____ / ____ / ____			Data: ____ / ____ / ____		
Secretário de Administração			Donatário		

ANEXO IV

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2021

Instrução Normativa STJ/GDG N. 16 de 09 de dezembro de 2020 - Disciplina a gestão dos recursos materiais e patrimoniais no Superior Tribunal de Justiça. Disponível no seguinte endereço eletrônico: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/149083/INT_16_2020_GDG.pdf